



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
020/2000-PR	
Folha	De
01	01
Entrada em vigor	

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Estabelecer procedimentos na execução de obras e serviços de reforma, incluídos no Plano de Obras aprovado pelo Conselho Deliberativo, realizados sob a coordenação da Diretoria de Administração do Campus - DIRAC.

2.0 – PROCEDIMENTOS

2.1 - Todo projeto de engenharia liberado para execução deverá conter obrigatoriamente a assinatura do responsável pela solicitação da obra ou serviço de reforma e do Diretor da Unidade solicitante, ficando desta forma considerado como projeto aprovado para execução.

2.2 - Toda e qualquer modificação em projeto de engenharia, já aprovado para execução, deverá obrigatoriamente ser justificado, por escrito, e assinado pelo responsável pela modificação e pelo Diretor da Unidade solicitante.

2.3 - A DIRAC deverá informar ao Diretor da Unidade o custo da modificação pretendida e a alteração do prazo de construção se houver.

2.4 - O Diretor da Unidade deverá confirmar o pedido de modificação de projeto após tomar conhecimento das alterações de custo e prazo incorridos.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência à partir da data de publicação.


Dr. Eloi de Souza Garcia

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	03.02.00